



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ.: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473 1102 - Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

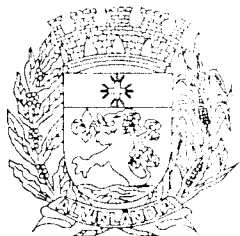
Sinpatia do Centro Oeste

Ata da 43ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 02 de Abril de 2.007.

Presidente.: Luiz Fermino.

1º Secretário.: Ivan Zinetti.

Aos dois dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Sete, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Quadragésima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **Alcídio Alves de Oliveira; Carlos Roberto da Silva; Claudineide Aparecida da Silva Teruel; Ederley Marco dos Santos Briquezi; Ivan Zinetti; Luiz Fermino; Renato Teruel; Sidney Estrubi e Waldemar Bischel Neto;** num total de Nove Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. **De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia - "Das Sessões da Câmara" lavrar-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário**". De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, fez a leitura de um versículo da **Bíblia Sagrada**. **OBSERVAÇÃO.:** *Devido a problemas em um dos Computadores da Câmara, não foi possível a impressão da Ata da 42ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia, do dia 19 de Março de 2.007, haja vista que a ata encontra-se gravada na memória do computador e o mesmo encontra-se no concerto, ficando desta forma a votação da referida Ata para a próxima Sessão Ordinária. A seguir a Pauta para a referida Sessão Ordinária.:* **ITEM 1 - REQUERIMENTO Nº 13/2.007**, datado de 30/03/2.007, de autoria do Vereador **Alcídio Alves de Oliveira**. **Assunto.:** **"Plano de Saúde**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões - JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17490-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Sinopala do Centro Oeste

aos Funcionários do Legislativo.” **ITEM 2 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2.007-EXECUTIVO**, datado de **12 de Março de 2.007**. **Assunto.:** “Acrescenta item na Tabela de denominação de função/forma de provimento/requisitos para provimento, do artigo 1º da lei Complementar nº 43/06 de 30/08/2.006 e dá outras providências.” **ITEM 3 – PROJETO DE SUB-EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2.007**, ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2.007 – Executivo, de autoria do Vereador **Ivan Zinetti**, datado de 21 de Março de 2.007. **Assunto.:** “Altera a redação na Tabela a de denominação de função/forma de provimento/requisitos para provimento do projeto de lei Complementar nº 04/2.007.” **ITEM 5 – PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2.007**, de autoria do Vereador **Alcídio Alves de Oliveira**, datado de 21 de Março de 2.007. **Assunto.:** “Altera a redação na Tabela de denominação de função/forma de provimento/requisitos para provimento, do Projeto de Lei Complementar nº 04/2.007.” Em seguida foi feita a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**. Terminado a leitura das Correspondências Recebidas, passamos os **REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES**. Em Discussão o **ITEM 1**. Os vereadores **Alcídio Alves de Oliveira, Ivan Zinetti, Renato Teruel e Ederley Marco dos Santos Briquezi**, usaram da tribuna para versarem sobre o Item 1. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo Requerimentos e Indicações, passamos ao **PEQUENO EXPEDIENTE.:** Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **IVAN ZINETTI.:** O Nobre Vereador deixou registrado que o mesmo não recebeu resposta referente ao Requerimento o qual solicita o Médico Pediatra para nosso Município, haja vista que é propaganda realizada em Campanha Eleitoral. Parabenizou os funcionários e voluntários que trabalharam na Campanha de Doação de Sangue junto ao Hemocentro de Marília. Agradeceu na



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala dos Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone: (14) 3473-1010 E-mail: cam_alv@terra.com.br

Sinpatia do Centro Oeste

oportunidade aos doadores de sangue, haja vista que é de grande importância, ajudarmos a salvar uma vida. Agradeceu ainda ao Executivo por ter atendido mais uma vez o pedido desse Vereador a respeito de algumas casas as quais vem sendo construídas. Parabenizou o Executivo pela construção na Escola EMEI Virgínia Rangel Pereira. Parabenizou o Executivo pela reformulação da Avenida Mariana Martimiano Bergamin, onde a mesma vinha prejudicando nossos condutores devido o trânsito incorreto. Solicitou do Sr. Presidente que o mesmo tome conhecimento à respeito das casas do CDHU, os quais tem terreno e vem se espalhando um comentário de que é para as pessoas fazerem um financiamento, que tudo isso é fria e que não adianta mexer com isso. Acho que isso em um plano que vem a favorecer os munícipes e teria que ter um incentivo e colocar para as pessoas saberem como que é realmente o projeto antes deles se inscreverem e muitos optaram pelo terreno para terem que participarem do sorteio das casas e acabou favorecendo outras pessoas e hoje vão perguntar e falam que é para sair fora, que é fria, então que o Sr. Presidente em nome desse Vereador tome conhecimento. Fez comentários a respeito da Pesquisa do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, referente à merenda Escolar. Comentou que o mesmo juntamente com o Vereador Renato Teruel achou por bem encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 06/2.007 à Assessoria Jurídica de nossa Casa de Leis. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **RENATO TERUEL.**: O Nobre Vereador deixou registrado que conforme a resposta do Executivo, quando o mesmo estiver correto, este vereador estará aqui para apoiá-lo e parabeniza-lo, mas estiver errado estou aqui para criticá-lo. Registrou ainda que o mesmo assinou o ofício o qual encaminha o projeto para a Assessoria Jurídica porque não podemos ficar criando mais cargos. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **ALCÍDIO ALVES DE OLIVEIRA.**: O Nobre Vereador deixou registrado no diz respeito ao transporte de alunos até a



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alm@terra.com.br

Simpatia do Centro Oeste

cidade de Garça, registrou que existe uma escola municipal Micro Way e essa escola não dá certificados de que a pessoa fez o curso, de que os alunos possam apresentar isso a um eventual pedido de emprego não há certificado, então está totalmente equivocado a resposta do Executivo enviada a este Vereador, no tangente ao transporte de alunos para cursos o qual foi um requerimento desse vereador ao Executivo. Registrou ainda que referente ao programa de Subsídios Habitação que é uma Lei de 30/08/2.001 onde o Executivo responde a este Vereador que usando lá o que eu já sabia, porque acompanhei o Prefeito no pedido de homologar o pedido de recurso para complementar o Ginásio de Esportes e nós fizemos uma opção naquela época do Ginásio de Esporte porque já havia sido iniciado e deixamos o PSH para trás porque nós tínhamos aqui implantado um programa chamado IAFAM. Disse ainda que o equívoco a Lei está grande na atual administração e dois anos após os pedidos de opção o Governo Federal através dos seus ministérios colocam o município para que façam um novo pedido e pelo jeito não fizeram e nem vão fazer, então este vereador estará ele mesmo fazendo este pedido através do deputado Walter Hiroshi no dia 21/04 através do nome do município se ele aceitar bem, se não aceitar ele dispensa, porque a cidade rica não precisa de recurso, porque está dispensando recurso. Deixou registrado um pedido verbal a mesa para que as futuras correspondências do PFL, na hora da leitura determinem a mudança para D.M.A, porque o Partido do PFL através dos seus membros majoritários na esfera federal resolveram mudar de Partido da Frente Liberal para Democratas. Na oportunidade agradeceu a administração pela origem de reformulação da Avenida Mariana martimiano Bergamin, então é uma iniciativa de Vossa Excelência e por Unanimidade está lá aquela obra reformulando totalmente a referida avenida. Deixou registrado que houve um trabalho muito bem feito e especial do Secretário da Saúde através dos Agentes

(W)



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Junior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Suspensão do Centro Oeste

Comunitários de Saúde no intuito de acabar com as larvas, fica registrado as congratulações desse Vereador aos Agentes. Fazendo o uso da palavra a nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL.** A nobre Vereadora parabenizou os Agentes Comunitários juntamente com o pessoal da Vigilância Sanitária de Marília no combate do Mosquito da Dengue. Mas graças a Deus todos os casos que tivemos de Dengue em nosso município foram submetidos a exame de sangue e negativados portando não temos pacientes em nossa cidade com dengue picado pelo mosquito aqui na cidade graças ao trabalho das Agentes os quais trabalharam no combate aos mosquitos. Parabenizou o Sr. Manoel Antônio e a Enfermeira Marilza pelo sucesso da Campanha de doação de sangue no Domingo dia 01 de abril de 2.007, agradeceu a todos que contribuíram para a campanha de Doação de Sangue de nosso Município. Deixou registrado que no ano de 2.005 a mesma fez um requerimento pedindo ao Executivo que abrisse mais vagas na Creche Municipal, mesmo sabendo que é um direito de criança freqüentar Creches e Escolas o Executivo me respondeu que a prefeitura estava sem condições e que para o próximo ano abririam vagas para crianças carentes, mas percebi que isso não aconteceu e essa semana fui procurada por uma mãe desesperada com o filho de 06 anos alegando não ter condições de cuidar do filho em casa e segundo ela a Creche não aceitou a criança e realmente a mãe não tem condições de cuidar do filho, acho um absurdo por que está no Artigo 4º - Inciso 208 da Constituição Federal. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **EDERLEY MARCO DOS SANTOS BRIQUEZI.** O Nobre Vereador parabenizou a Nobre Vereadora por suas palavras e disse ainda que isso este Vereador está vendo há dez anos, então é lamentável uma pessoa que exerce um cargo de Executivo Municipal, principalmente em uma cidade igual a nossa, prometer onde não tem condições e depois não fazer, sabemos que quando não tem condições



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Salá das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNTJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1162 - Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Sinpatio do Centro Oeste

não tem jeito mesmo, mas saúde e creche é lamentável dizer que não pode acatar uma criança dentro de uma Creche. Este Vereador no primeiro dia de Sessão fez um requerimento para colocar quatro crianças na creche e até o momento não foi executado, isso é lamentável. Falou a respeito das casas populares onde o Vereador Ivan citou a respeito das pessoas que tem o terreno e quer adquirir sua casa. Quando chegou este projeto até Alvinlândia todos os Vereadores ficaram contentes, mas em fim chegou o projeto e agora a Assistente Social está indo na casa de cada pessoa e para uma pessoa ela fala um valor R\$ 60,00 para outra R\$ 80,00 e para outra R\$ 91,00 que é para desistir porque não tem condições de pagar. Este Vereador entende que talvez seja para beneficiar outra família ou não sei o que está acontecendo, porque este projeto é bem claro, porque onde a pessoa é registrada com um salário mínimo é 15% do salário e se for com dois salários ele vai até 91,00 e acima de dois salários é 91,00, porque a pessoa que é registrada com um salário mínimo irá pagar noventa e um reais, não estou entendendo até onde ela quer chegar, se não quer ajudar não vai atrapalhar, porque se a pessoa exerce o cargo e ganha quase que R\$ 1.200,00 por mês e nem da cidade e faz o que quer porque o Prefeito deixa porque se o Executivo tiver o punho firme não acontece essas coisas não acontece. Solicitou do Sr. Presidente que entre com este Vereador no assunto acima exposto porque da forma que está não pode ficar. O Nobre Vereador falou a respeito da Avenida Mariana Martimiano Bergamin, porque este Vereador quando entrou nessa Casa fez o pedido que aquela entrada é totalmente errada onde munícipes estavam sendo multados e quem deve pagar as multas é a Prefeitura do Município de Alvinlândia, porque não fizeram os canteiros os quais dão acesso as ruas, ou seja, estava completamente errada. Em seguida o Sr. Presidente em seguida cumprimentou a Secretária Tatiana e o Vereador Carlos Roberto pela passagem do aniversário nos dias 29/03 e 31/03. Informou ainda, que a



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

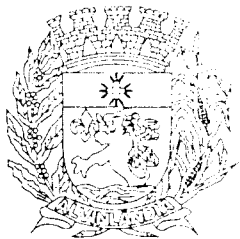
CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Simplicia do Centro Oeste

respeito dos terrenos do CDHU o mesmo já obteve informações que ela varia dependendo da renda de cada mutuário de R\$ 58,50 à 93,80, não podendo ultrapassar este valor e informou ainda que a pessoa não deve se preocupar porque na época certa virá um contrato e poderá ler todas as cláusulas do contrato e se estiverem de acordo assinem o contrato. No mais parabenizou e agradeceu os funcionários do Centro de Saúde pelo trabalho realizado no combate ao mosquito da Dengue. Parabenizou o Presidente da Associação Assistencial Cultural Educacional de Saúde e Recreação de Alvinlândia, Vereador Alcídio A. Oliveira que como Presidente dessa entidade tem muito contribuído para essas ações no Município. Terminado o Pequeno Expediente, passamos a **ORDEM DO DIA.:** Foi feito a leitura do **ITEM 3** e em seguida colocado em **1ª Discussão e Votação Única**. Em seguida Os Vereadores Ivan Zinetti e Alcídio Alves de Oliveira, usaram da tribuna para versar sobre o **ITEM 3**. O Vereador **Alcídio Alves de Oliveira**, ao usar a tribuna, solicitou do Sr. Presidente que encaminhasse o Projeto de Lei Complementar n.º 04/2.007 – Executivo, acompanhado de suas emendas fosse encaminhado a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para que a mesma exarasse Parecer na referida Matéria. Em seguida o Sr. Presidente por sua vez, encaminhou o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 04/2.007 – EXECUTIVO, acompanhado de suas emendas à Jurídica da Câmara Municipal de Alvinlândia, ficando a referida matéria para ser apreciada na próxima Sessão Legislativa. Terminada a Ordem do Dia, passamos as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS.:** Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **IVAN ZINETTI.:** O Nobre informou que conforme o Vereador Alcídio citou na ordem do Dia, que de acordo com a Constituição Federal e hoje falando sobre uma Lei que tem na Prefeitura, onde comentei que essa Lei é inconstitucional e falaram que não é então se está na Constituição Federal que não pode ser de um jeito do mesmo jeito posso colocar uma emenda, porque se pode



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Sinpatia do Centro Oeste

ser colocado uma lei votada em 2.004 não é inconstitucional e uma emenda que o Vereador faz baseado na mesma Lei é inconstitucional, mas respeito e acho que devemos encaminhar para o Jurídico e não podemos aprovar uma Lei que venha a prejudicar no futuro, mas na minha opinião esse Vereador ainda é nomeação, porque não vai ficar criando cargo e sim criar um parasita na cidade e nós temos que engolir essas pragas que vem de fora sendo que temos pessoas capacitadas no município. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI.** O Nobre Vereador deixou registrado seus agradecimentos aos Agentes de Saúde pelo ótimo trabalho que desenvolveram na Campanha contra o Mosquito da Dengue. Parabenizou o Executivo pelo trabalho na reforma de nossa Avenida Mariana Martimiano Bergamin e dizer a ele que além da abertura de rua que ele veja o certo, porque este vereador acha que deveria abrir todas as ruas as quais dão acesso a avenida e se não for abrir todas as ruas que se coloque placas de sinalização e de mão única nas ruas e nos cruzamentos especificando o sentido que pode seguir e isso não ficará tão caro, haja visto que em conversa com o Sargento Couto ele autorizou a colocação de placas onde precisar e se mais tarde alguém disser que o Sargento Couto não deixou, errado porque o Sargento deixou livre arbítrio para que o Executivo feche ou abra e coloque placas onde precisar, mas pediu para que o Executivo faça a rotatória do Cemitério porque evitaríamos muitos contratempos aos nossos condutores e munícipes. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **ALCÍDIO ALVES DE OLIVEIRA.** O Nobre Vereador deixou registrado que diante da fala do Vereador Ivan Zinetti sobre a constitucionalidade ou não o qual pedi para que se consultasse o Jurídico (no momento o vereador fez a leitura de artigos da Constituição Federal). Em seguida o nobre Vereador disse que Professor I ele pode chegar até Supervisor de Ensino, se for Escriturário ele vai simplesmente à ala vertical e não na horizontal e essa lei



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Simplicia do Centro Oeste

tenho a certeza de que Vossa Excelência já leu sobre isso. Disse ainda que não há inconstitucionalidade em uma Lei de Plano de Carreira, porque todo funcionário público é obrigado a instituição pública ter o estatuto do funcionário público, tínhamos um de 1.990 e 2.000 foi feita uma reformulação e em 2.003 foi criada outra reformulação criando-se o Plano de Carreira que originou-se a Lei 1.016, então Sr. Presidente não há inconstitucionalidade na Lei, estive com o Vereador e ele me colocou a maneira que ele pensa e a maneira que eu penso não é dessa forma, que não é inconstitucional porque foi consultado Desembargadores, Tribunal de Contas, Jurídicos de vários locais, foi um estudo feito de Março de 2.003 à Dezembro de 2.003, então não há inconstitucionalidade, mas este Vereador não sabe o intuito da inconstitucionalidade Ivan Zinetti no intuito de fazer um novo plano de carreira, perde-se todas aquelas pessoas que estão exercendo suas devidas funções e que prestaram um concurso público que segundo a lei federal, no edital do concurso duas vagas para Professor é obrigatoriamente antes de vencer este concurso o Executivo tem que chamar porque constou em edital de concurso, então fere-se todos esses princípios, então deixou claro que se de hoje em diante acrescentarmos um plano de carreira onde não dá direito ao funcionário que se qualifica a subir de cargo há um equívoco, então eu gostaria que o Sr. Presidente que trouxesse a nós Departamentos Jurídicos para que dê um assessoramento a Câmara para que nós nos interamos exatamente dos fatos de Legislação e de direitos municipais e administrativos, porque se não vamos ficar aqui sessão por sessão protocolando projetos e ficando de uma sessão para outra, ao invés de ganharmos tempo estaremos voltando atrás de um processo o qual só irá atrapalhar os Servidores Públicos Municipais. Fazendo o uso da palavra o nobre Vereador **IVAN ZINETTI**.: O nobre Vereador deixou frisado que o mesmo não é contra a nenhum funcionário mudar de cargo, pelo contrário, sou a



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Simplicia do Centro Oeste

favor, mas a Lei de acordo com a Constituição Federal é inconstitucional e no Artigo 37 reza bem a inconstitucionalidade, sou a favor porque tem pessoas aí que estudou, buscou e foi atrás e tem todo seu direito desde quando criou-se esta lei, mas ela continua inconstitucional de acordo com a Constituição Federal no Artigo 37. O Nobre Presidente comunicou que estará fazendo todo empenho para que seja esclarecido juridicamente essa idéias que estão se diferenciando para que na próxima sessão estejamos aqui com um parecer conclusivo e definitivo. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **CARLOS ROBERTO DA SILVA**.: O Nobre Vereador comunicou que todos os debates é pela luta de nosso Município e só assim conseguiremos alcançar objetivos. Deixou registrado seus agradecimentos ao Sr. Prefeito por ter dado início as obras nos canteiros da Avenida Mariana Martimiano Bergamin. Agradeceu e Parabenizou o Sr. Prefeito pelo início da obra na EMEI e da reforma da EE "José Bonifácio do Couto", então o Executivo tem lutado para trazer verbas para ampliação e reformas dessas entidades que são necessárias em nosso município. Solicitou que fosse encaminhado ofício a toda direção da saúde parabenizando pela Campanha de Doação de Sangue e pela Campanha contra o Mosquito da Dengue, os quais mais uma vez venceram essa epidemia que está rondando nossa cidade e demais municípios, temos que estender esses agradecimentos porque muitas vezes observamos que funcionários de nossa Prefeitura muitas vezes são criticados, mas são dignos de elogio porque combatem aquilo que faz mal a nossa saúde. Lembrar o Executivo que existe um acúmulo de pneus no pátio da Prefeitura enchendo de água quando chove então dizer que já a disponibilidade para que conduza esses pneus até Marília porque está se reciclando ou guardando em outro lugar. Fazendo o uso da palavra a nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**.: A nobre Vereadora parabenizou a Secretária



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO FERREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 234 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Simplicia do Centro Oeste

Tatiana e o Vereador Carlos Roberto da Silva pela passagem do aniversário. Agradeceu o Executivo pelos reparos os quais ele vêm fazendo nas residências de famílias carentes, principalmente na Rua Fausto Couto. Cobrou as respostas dos Requerimentos de sua autoria, os quais até o momento não foram atendidos. Solicita do Executivo que faça com urgência o obstáculo na Rua Antenor Pires de Almeida - Núcleo Habitacional Alvinlândia B, devido à alta velocidade que os veículos trafegam na referida rua e crianças correm o risco de serem atropeladas. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **EDERLEY MARCO DOS SANTOS BRIQUEZI**.: O nobre Vereador solicitou que fosse encaminhado um ofício ao Executivo parabenizando-o por ter comunicado os Vereadores da compra do ônibus, ou seja, pelo menos um terço dos Vereadores, haja visto que a Câmara é composta de nove Vereadores e não somente um Vereador e além de tudo comprou-se um ônibus scania para transportar os trabalhadores até a cidade de Marília, o qual cabe 50 passageiros e uma Circular cabe 50 pessoas sentadas e mais vinte e sete ou vinte e oito em pé, acho que onde dois ônibus faz uma circular faz, mas quero aguardar e ver a manutenção desse ônibus. Parabenizou a toda equipe do Centro de Saúde pela Campanha de Doação de Sangue e pela Campanha contra o Mosquito da Dengue. Parabenizar o Diretor de Saúde onde há uns vinte e cinco dias atrás aconteceu um acidente e avisei o Diretor de Saúde do acontecido e pedi para ir buscar dentro de uns quinze minutos e só buscaram oito horas da noite, mas só buscaram porque eu liguei para ele novamente e a pessoa ficou internada quatro dias. Reforçou as palavras ditas no pequeno Expediente referente aos comentários a respeito do Projeto das Casas onde as pessoas têm o terreno e querem que construa sua residência. Comentou a respeito da Subemenda feita pelo Vereador para denominação e até concordo com ele, mas o Executivo mandou cargo para o concurso, então deixou no alto a seguinte pergunta.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO FERREIRA DA SILVA"

CNPJ: 49.887.516/0001-99

Av. Dr. Couto Júnior n.º 294 - Cep 17430-000 - Alvinlândia/SP

Fone/Fax: (14) 3473-1102 - Fone (14) 3473-1010 - E-mail: cam_alv@terra.com.br

Simplicia do Centro Oeste

Quando o município faz o concurso, segundo comentários é colocado, mas se for denominado? Em seguida o Sr. Presidente deixou registrado que dentro do possível deixará condições para que possa ser exarado pareceres tramitando nessa Casa de Leis e no mais agradeceu a presença de todos. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo **Sr. Presidente** *[assinatura]* e pelo **1º Secretário** *[assinatura]*.

[assinatura]